



JUSTIFICATIVA

Ao apresentar o projeto de lei anexo, vejo-me na obrigação de justifica-lo, a fim de que os srs. Vereadores, ponderando as razões dessa justificativa, possam dar seus votos favoráveis. Dirão desde logo aqueles que não conhecem a historia de Garça que o município não deve prestar a homenagem que se pretende prestar ao saudoso dr. Belirio Guimarães Brandão, <sup>que</sup> não é cabível, visto que o extinto apenas aqui viveu. Mas, nós que crescemos com Garça, que quasi assistimos a sua fundação, assim não pensamos, porque somos testemunhas do quanto Belirio Guimarães Brandão fez por nossa gente, naquela época de Garça ainda embrionária. Era o amigo, era o médico zeloso e caridoso que sempre estava presente na personalidade inesquecível de Belirio Guimarães Brandão. Não era garcense de nascimento, porém, da sua Bahia trouxera algo de util àquele povo que então clamava por um médico, clamava por assistência, e em todos os momentos ali, ao lado dos seus enfermos estava a figura sempre querida de Belirio Guimarães Brandão. Aqui viu acabar quasi toda a sua mocidade, aqui viu êle nascerem os seus filhos, de união também aqui contraída. - Portanto, Garça, vendo, pelos representantes do seu povo, que o dr. Belirio Guimarães Brandão foi um dos benfeitores e propulsores do seu progresso, rende-~~ndo~~, atravez dos tempos, essa justa e merecida homenagem.

Garça, S. Sessões, 20 de fevereiro 1958

Jaime Nogueira Miranda  
Vereador